



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83.

OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, para o valor de R\$1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, totalizando um valor mensal estimativo de R\$14.296,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e um valor global anual estimativo de R\$171.560,40 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), para o custeio de dez vagas, devido a partir de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

002.006.000.0008.0244.0021.2041.333508500000000000.15000000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 581, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$657.560,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Termo de Colaboração iniciou-se a partir do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 019/2021/SMPS.

**SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Nélia Marquini de Almeida Ramos da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.



**PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis CNPJ: 19.072.313/0001-83

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, nº 494, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia/MG, CEP 37496-0000

TELEFONE: (35)99809-1018 E-MAIL: asiloturvomg@yahoo.com.br

BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 0150 CONTA ESPECÍFICA: 846-0

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos

FUNÇÃO: Presidente RG: 10.071.350 CPF: 801.423.626-20

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, nº 359, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG – CEP 37496-000

TELEFONE: CELULAR: (35) 99706-6464 E-MAIL:

**2. OBJETO DA PARCERIA**

Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, para idosos do Município de Pouso Alegre, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade ou superior a 60 ( sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do Idoso.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

**4. OBJETIVO GERAL**

Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.

**5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- \* Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 10 (dez) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção;
- \* Oferecer moradia apropriada à sua disposição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higienização do espaço físico e serviço de

*Nélia Marquini*



lavanderia;

- \* Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido;
- \* Proporcionar a higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, mãos, pés, cabelos e barba;
- \* Prestar cuidados emergenciais;
- \* Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- \* Realizar festividades em datas comemorativas com a participação dos familiares e/ou amigos, buscando a socialização dos idosos, buscando manter laços afetivos;
- \* Ofertar lazer, interno e externo, quando possível;
- \* Disponibilizar acompanhamento profissional diretamente com fisioterapeuta, nutricionista e psicóloga;
- \* Propiciar através de recursos próprios ou da Rede Pública consultas médicas com clínico geral e especialistas, sempre que necessário;
- \* Propiciar atividades físicas, de interação, intervenção psicopedagógica na Instituição em parceria com o CRAS do Município.

## 6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vão ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica quem o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos e que nem sempre são disponíveis as famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de Longa Permanência para Idosos é uma das algumas alternativas para atendimento dessa demanda e o Lar São Francisco de Assis é a única instituição dessa modalidade no Município.

Para proporcionar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovemos um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo, assim torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, assegurando sua identidade, integridade, história e qualidade de vida.

## 7. METODOLOGIA

- \* Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento;
- \* Elaboração de relatório sobre condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto a disponibilidade da mesma;
- \* Atendimento as necessidades básicas de alimentação, higienização, vestuário e moradia;
- \* Atendimento socioassistencial individualizado com o idoso e a família, através de psicólogo e/ou assistente social;
- \* Propiciar a visita da pessoa idosa a família;
- \* Estimular e permitir a visita dos familiares a pessoa idosa institucionalizada;
- \* Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- \* Manter arquivo e anotações completas, com data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereço e telefones atualizados e quaisquer outras informações relevantes sobre a pessoa idosa acolhida;

*Lara*



- \* Promover a participação do acolhido em atividades festivas para o restabelecimento do convívio entre o acolhido e seus familiares e a comunidade;
- \* Buscar parcerias na realização da campanha do quilo, visando a arrecadação de alimentos, materiais de higiene e limpeza para uso dos acolhidos;
- \* Promover a capacitação dos funcionários no momento da contratação e promover reciclagem dos mesmos a cada 06 (seis) meses;
- \* Manter o projeto “mãos do bem”, com a produção de fraldas geriátricas para uso das pessoas idosas acolhidas;
- \* Articular e promover, mensalmente, atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, promover a avaliação destas por meio de relatórios e registros fotográficos;
- \* Promover visitas diárias das 13h às 14:30h, inclusive sábados, domingo e feriados; podendo ser alterada ou restringida por ocasião da pandemia ou por determinação dos órgãos de saúde/vigilância sanitária;
- \* Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia da pessoa idosa (...) sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido;
- \* Proporcionar atendimento integral com setor de enfermagem ou sempre que necessário;
- \* Proporcionar atendimento com médico e com fisioterapeuta semanalmente;
- \* Ofertar aos acolhidos 06 (seis) refeições diárias, de acordo com orientações médicas e nutricionais;
- \* Acompanhamento e orientação diários, pela nutricionista no preparo das refeições;
- \* Desenvolver ações conjuntas com as políticas sociais do município;

#### 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição/quantitativo)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Acolher 10 idosos em situação de vulnerabilidade social	4 anos, podendo ser prorrogado	* Assegurar proteção integral e prevenção sanando as situações de negligência e violência
Reestabelecer vínculos afetivos fragilizados de 10 idosos	4 anos, podendo ser prorrogado	* Recuperação da autoestima; * Resgate da proximidade com familiares
Garantir 80% de melhoria na qualidade de vida dos idosos institucionalizados	4 anos, podendo ser prorrogado	* Envelhecimento mais saudável * Verificar a participação em atividades que favoreçam o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.
Promover a 100% dos idosos a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	4 anos, podendo ser prorrogado	* Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos; * Atendimento personalizado e individualizado; * Identificar a resolutividade dos encaminhamentos; * Convivência comunitária e articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas;

#### 8.1- INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- \* Número de idosos admitidos por ano;
- \* Relatório de acompanhamento biopsicossocial do idoso;
- \* Registro por meio de fotografias;
- \* Pesquisa de satisfação com o idoso e com as famílias;
- \* Relatório com as atividades/ações voltadas a integração dos idosos.

*Mariane*



224

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS

R\$ 162 000,00, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.

### 10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

- \* Consultas e exames realizados pelo SUS ou particular em casos de urgência;
- \* Objetos de uso pessoal, tais como: colchões, cama, andador, cadeira de banho e rodas, se necessários;
- \* Medicamentos não disponibilizados pelo governo;
- \* Atendimento e acompanhamento em casos de urgência e/ou emergência;
- \* Serviços e atendimento prestados pela equipe de RG, como descrita abaixo:

Função na entidade	Carga horária semanal	Quantidade de funcionários	Vínculo com a entidade
Enfermeira e RT	44h	1	celetista
Técnico de enfermagem	12/36	2	celetista
Nutricionista	8h	1	contratado
Fisioterapeuta	8h	1	celetista
Psicóloga	8h	1	cedida pela PM
Assistente Social	4h	1	cedido pela PM
Aux. de serviços gerais	12/36	3	celetista
Auxiliar de lavanderia	12/36	2	celetista
Cuidador de Idosos	12/36	8	celetista
Cuidador de idosos	8h	1	Cedida pela PM
Cozinheira	12/36	2	celetista
Auxiliar de cozinha	12/36	2	celetista
Diretora administrativa	36h	1	celetista

### 11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

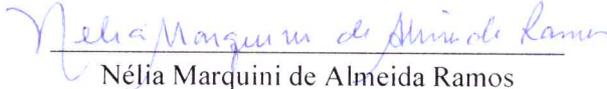
ESPECIFICAÇÃO				VALOR
Folha de pagamento	Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Mensal de cada Profissional	Valor Total Mensal
	Cuidador de idosos	5	R\$1.495,76	R\$ 7.478,80
	Diretora administrativa	1	R\$1.860,00	R\$ 1.860,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.				
<b>Total folha de pagamento:</b>				<b>9 338,80</b>
Material de	Categoria	Descrição		Valor mensal
	Alimentícios	Açúcar cristal, feijão pct 1kg, óleo, adoçante, trigo, fermento em pó, fermento instantâneo, linguiça toscana pct 5kg, filé de peito, sassami, coxa/sobrecoxa, lombo suíno, pernil suíno, costelinha, acém, músculo, empanado pct 5kg, acém moído, entre outros itens se caso necessário		R\$1.000,00
	Hort frut	Abrorinha, alho, cebola, cenoura, beterraba, batata,		

*Assis*



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CNPJ 19.072.313/0001-83

225

<b>consumo</b>		couve flor, repolho, banana, laranja, melancia, abacate	R\$257,90
	Higiene e limpeza	Papel higiênico, sabonete líquido, cloro satinizante, megaline lavanda e floral, laundry neutralize, laundry power, laundry soft, laundry peroxy, mult gel, saco de lixo 100L, saco de lixo 60L, saco lixo branco 30L, luva longatex M e G, álcool 70%, papel toalha	R\$1.500,00
	Manutenção e reparos	Tinta, cimento, argamassa, rejunte	R\$200,00
<b>Total materiais de consumo:</b>			<b>2 957,90</b>
<b>Despesas operacionais</b>	Contas mensais	Água, energia, internet e telefone	R\$2.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS:</b>			<b>R\$14.296,70</b>
<b>12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
Serão repassadas parcelas mensais no valor de R\$ 1.429,67 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 10 (dez) vagas, totalizando o valor de até R\$14.296,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.			
<b>13. DATA E ASSINATURA</b>			
Pouso Alegre/MG, 24 de Janeiro de 2023.			
 Nélia Marquini de Almeida Ramos Presidente da ACSFDA			